



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata - Diretoria de Compras - Secretaria de Estado de Fazenda

Processo SEI nº: 1190.01.0016291/2021-66

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 10 horas, na cidade de Belo Horizonte -MG, conforme disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 46.712/2015, os membros da Comissão Especial de credenciamento e julgamento da Chamada Pública, designados pela Portaria nº 002, de 13 de outubro de 2021: Fernanda Pires Mourão Zanini, Masp 669.979-7 - Presidente, Rosângela de Abreu Messeder, Masp: 668.996-2- membro, Cláudia Ribeiro de Souza, Masp 369.716-6-membro, reuniram-se virtualmente por meio do link: [https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting\\_ODImZDM5MDEtOTg3MCO0MTAzLThhODYtNDQzNzRiNjM1OWVvK%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224c86fd71-d016-4231-a160-57311d68b951%22%2c%22Oid%22%3a%225752a8c5-95fa-40b9-9cefca46d206bc7%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3ameeting_ODImZDM5MDEtOTg3MCO0MTAzLThhODYtNDQzNzRiNjM1OWVvK%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%224c86fd71-d016-4231-a160-57311d68b951%22%2c%22Oid%22%3a%225752a8c5-95fa-40b9-9cefca46d206bc7%22%7d), para realização da Chamada Pública 01/2021 - SEI nº 1190.01.0016291/2021-66-, divulgada no Diário Oficial de Minas Gerais de 23/10/2021, pág. 40, coluna 1, visando à aquisição de 3.900 (três mil e novecentos) pacotes de café torrado e moído de 500 gramas, destinados à Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, em atendimento à Política Estadual de Aquisição de Alimentos de Agricultura Familiar – PAAFamiliar regulamentada pela Lei Estadual nº 20.608/2013 (<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=20608&ano=2013&tipo=LEI>) e Decreto Estadual nº 46.712/2015 (<https://www.almg.gov.br/consulte/legislacao/completa/completa.html?num=46712&ano=2015&tipo=DEC>).

Dessa maneira, no horário preestabelecido, a comissão iniciou os trabalhos perante os representantes presentes das organizações de agricultores familiares e, na oportunidade, comunicamos-lhes sobre a suspensão da sessão para análise da documentação dos interessados ao fornecimento do objeto.

Devido a pandemia COVID 19, os fornecedores enviaram as propostas comerciais por meio do correio eletrônico [spgfdacitacao@fazenda.mg.gov.br](mailto:spgfdacitacao@fazenda.mg.gov.br), conforme o disposto no subitem 8.3.3 do Edital, de modo que, até a data de 17 de novembro de 2021, auferimos a documentação das seguintes Organizações/Agricultores, a saber:

PROPOSTAS	DATA RECEBIMENTO DO E-MAIL	NATUREZA JURÍDICA	TIPO DE PESSOA JURÍDICA/CATEGORIA	PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF
1	28/10/2021	Sociedade Empresária Limitada	Empreendimento Familiar Rural	PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA ME	21.577.523/0001
2	03/11/2021	Cooperativa	Cooperativa singular da AF	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFE ESPECIAL DE BOA ESPERANCA - LTDA ASSCOSTAS	11.937.550/0001
3	17/11/2021	Cooperativa	Cooperativa singular da AF	COOLABORE - COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E ARTESANAIS	27.146.754/0001

\*Sócios pessoas físicas com DAP Ativa /DAP Reconhecidos pelo MDA

Às 10h30, iniciou-se a verificação da **proposta 1 e dos documentos de habilitação (38157474/38158052/38158634/38158725/38158836/38158980)** da Empresa PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA ME - CNPJ 21.577.523/0001-75 representada pelo Sr. Dagoberto Prado Leite. Os seguintes documentos foram analisados: cópia do documento de identificação com foto do responsável pela assinatura da proposta de venda, extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF Ativa emitida nos últimos 30 dias e das declarações de compromisso de limite de venda por DAP/ano- Anexo VI, Declaração de inexistência de fato impeditivo- Anexo VII, Declaração de que os produtos são de produção própria- Anexo V e Autorização de Vigilância Sanitária- VISA e CRC. Foi adicionado também pelo fornecedor a Avaliação do Café pelo CETAC (Centro Técnico de Avaliação do Café) e o Certificado de Café Sustentável do Brasil.

Além da documentação relativa a Pessoa Jurídica proponente da proposta, anexaram o documento de identificação do Sr. João Leite do Prado Neto figurando o mesmo como fornecedor de parte da proposta, conforme se observa da proposta comercial entregue pela pessoa jurídica PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA ME. Por conta disso, foi necessário verificar se o referido fornecedor era associado da empresa em questão, por conseguinte, em diligência (38258418), foi solicitado, por e-mail, ao Sr. Dagoberto Prado Leite a última alteração contratual ou o comprovante de Representação do Sr. João Leite do Prado Neto, o que não foi feito.

Portanto, esta comissão entendeu que o Sr. João Leite do Prado Neto não poderá fornecer os produtos, pois a representação processual pela Pessoa Jurídica não restou comprovada, além do que, caso quisesse ele fornecer os produtos como pessoa física, deveria ter atendido ao Edital e encaminhado toda a documentação em seu nome.

Em razão disso e também pelo fato de a proposta inicial não ter seguido o modelo SEI Padrão- 35537856, ainda em diligência (38258418), solicitamos a reformulação da proposta aos exatos termos do modelo PADRÃO - Proposta Comercial de Bem SEF/SPGF-DAC-AQUISIÇÕES (SEI 35537856), o que foi atendido pela Empresa PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA ME - CNPJ 21.577.523/0001-75. Posteriormente, toda documentação foi avaliada pela comissão e constatada a sua regularidade, por conseguinte, habilitou-se a **proposta 1 (38157474/38158052/38158634/38158725/38158836/38158980)**.

Em seguida, passamos a verificação da **Proposta 2 e dos documentos de habilitação (38159437/38159687/38160232/38174766)** da COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFE ESPECIAL DE BOA ESPERANCA - LTDA ASSCOSTAS - CNPJ nº 11.937.550/0001-58, representada regularmente pelos 3 membros da Diretoria (Art. 43 do Estatuto Social) - Diretor Financeiro/Presidente/Administrativo-, eleitos para mandato de 4 anos, conforme pág. 13 da Ata autuada. Por conta disso, todos os documentos exigidos para habilitação pelo Edital foram inseridos, individualmente, e assinados, individualmente, por cada um dos diretores.

Os seguintes documentos foram analisados: cópia do documento de identificação com foto dos responsáveis pela assinatura da proposta de venda, extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF Ativa emitida nos últimos 30 dias e das declarações de compromisso de limite de venda por DAP/ano - Anexo VI, Declaração de inexistência de fato impeditivo - Anexo VII, Declaração de que os produtos são de produção própria - Anexo V e Autorização de Vigilância Sanitária - VISA, Estatuto Social, Ata e CRC.

Embora toda documentação estivesse regular, foi solicitada à Cooperativa, em diligência (38258572), a reformulação da proposta aos exatos termos do modelo PADRÃO - Proposta Comercial de Bem SEF/SPGF-DAC-AQUISIÇÕES (SEI 35537856), o que foi atendido pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFE

ESPECIAL DE BOA ESPERANCA - LTDA ASSCOSTAS. Posteriormente, toda documentação foi avaliada pela comissão e constatada a sua regularidade, assim, habilitou-se a **Proposta 2 (38159437/38159687/38160232/38174766)**.

Por fim, foi iniciada a conferência da **Proposta 03 e dos documentos de habilitação (38160942/38161357)** da cooperativa COOLABORE - COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E ARTESANAIS - CNPJ 27.146.754/0001-00, representada no certame pelo Procurador Jorge Martins. Os seguintes documentos foram analisados: cópia do documento de identificação com foto dos responsáveis pela assinatura da proposta de venda, extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF Bloqueada - emitida nos últimos 30 dias e das declarações de compromisso de limite de venda por DAP/Anexo VI, Declaração de inexistência de fato impeditivo - Anexo VII, Declaração de que os produtos são de produção própria - Anexo V e Autorização de Vigilância Sanitária - VISA, além das certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, Contrato Social e última alteração contratual. Posteriormente, toda documentação foi avaliada pela comissão e constatado de que a DAP: SDW2714675400010303200829 da pessoa jurídica encontra-se bloqueada, portanto, tendo em vista o não atendimento pelo Fornecedor ao subitem 8.2.3 do Edital, a **Proposta 03 (38160942/38161357)** foi inabilitada. Ademais, para fins de habilitação, o fornecedor deveria apresentar todos os documentos exigidos, sob pena de inabilitação.

Dessa maneira, a Comissão chegou ao seguinte resultado de Habilitação: dos Fornecedores participantes apenas as empresas PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA ME - CNPJ 21.577.523/0001-75 e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFE ESPECIAL DE BOA ESPERANCA - LTDA ASSCOSTAS - CNPJ nº 11.937.550/0001-58 atenderam aos requisitos exigidos pelo Edital.

O Fornecedor COOLABORE - COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS E ARTESANAIS - CNPJ 27.146.754/0001-00 foi inabilitado.

Analisadas as propostas recebidas e os preços constantes do certame, a Comissão Julgadora do Processo chegou ao seguinte resultado:

Segundo o inciso IV, art. 3º da Deliberação Normativa do Colegiado Gestor da Política de Aquisição dos Alimentos da Agricultura Familiar nº 02/2015, as organizações de agricultores familiares tem prioridade sobre os agricultores individuais. À luz do conceito de organizações familiares estabelecido no inciso II art. 2º do Decreto DECRETO Nº 46.712, DE 29 DE JANEIRO DE 2015, as propostas comerciais habilitadas advém de organizações familiares, logo, estão no mesmo nível hierárquico de prioridade. Posto isto, a comissão julgadora estabelece que:

A empresa PRADO CAFÉS ESPECIAIS LTDA ME - CNPJ 21.577.523/0001-75 irá fornecer 862 (oitocentos e sessenta e dois) pacotes de 500g, por R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos) cada um, totalizando R\$19.998,40 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme proposta comercial (38257191). Já a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFE ESPECIAL DE BOA ESPERANCA - LTDA. ASSCOSTAS - CNPJ nº 11.937.550/0001-58 irá fornecer 3.038 (três mil trinta e oito) pacotes de café de 500g, por R\$22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) cada um, totalizando R\$ 69.570,20 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e vinte centavos), conforme proposta comercial (38258007).

Nos termos do subitem 9.1 do Edital, após a divulgação do resultado da Chamada Pública, em caso de discordância em relação a qualquer um dos atos realizados no decorrer da sessão, os participantes poderão propor recurso, que deverá ser enviado pelo e-mail: [spgfdacitacao@fazenda.mg.gov.br](mailto:spgfdacitacao@fazenda.mg.gov.br) (forma eletrônica devido a pandemia COVID 19), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão, ficando aos demais participantes a faculdade de apresentar contrarrazões em igual número de dias. Para os agricultores familiares participantes que não estavam presentes na sessão virtual de Chamada Pública, será encaminhado, via e-mail, o resultado da Chamada Pública, bem como a ata da sessão do processo, e o prazo recursal contará a partir da data do envio da correspondência eletrônica.

Posteriormente, a decisão final deverá ser publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.

E nada mais havendo a ser relatado, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata que será assinada eletronicamente pela Presidente e membros da Comissão de Chamada Pública presentes.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

Fernanda Pires Mourão Zanini

#### MEMBROS:

Rosângela de Abreu Messeder

Cláudia Ribeiro de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete Lima Domingues, Assessor (a)**, em 26/11/2021, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pires Mourao Zanini, Gestor Fazendário**, em 26/11/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ribeiro de Souza, Pregoeiro(a)**, em 29/11/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Abreu Messeder, Gestor(a) Fazendário(a)**, em 29/11/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38182184** e o código CRC **001D287A**.